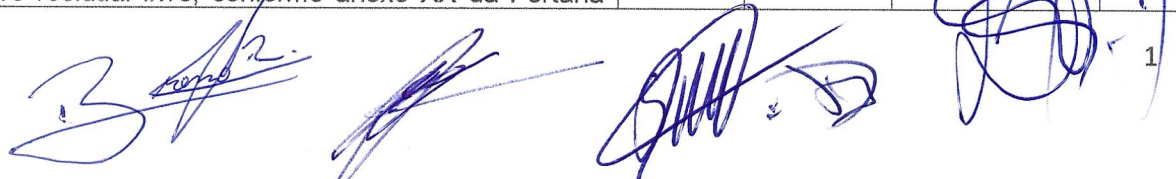


PROC. LICITATÓRIO Nº 30/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2023  
 HORARIO: 9 HORAS  
 LOCAL DE ABERTURA: Pref. Mun. de SÃO PEDRO DASMISSOES-RS

Fornecedor: Lacua Sistema de Tratamento de Água e Saneamento Ltda  
 CNPJ: 07.688.147/0001-65  
 End: Rua Reinaldo Valente, 489  
 Município: Jacutinga-RS CEP.: 99730-000  
 Fone: 54 3368 1032 ou 991434050 e-mail: [lacua@grupolacua.com.br](mailto:lacua@grupolacua.com.br)  
 Dados Bancários: Banco Sicredi Sul Minas  
 Ag: 0221 C/C: 06876-4

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UM. MENSAL/ POÇO/FONTE	TOTAL MENSAL 13 POÇOS
1	Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao tratamento, monitoramento, controle da água e limpeza dos reservatórios de água para o Município de São Pedro das Missoes/RS, no que se refere ao tratamento da água para consumo humano, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria do Ministério da Saúde N.º 888 de 04/05/2021, art. XIV, e Nota Técnica 02/2018 – VIGIÁGUA. Os serviços serão realizados por unidade de poço artesiano/fonte, será tratado conforme a necessidade do município, (total de até 12 poços artesianos e 01 fonte drenada) compreendendo: a) fornecimento de insumos e equipamentos suficientes e adequados para o tratamento das águas em comodato, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço/fonte; b) responsabilidade pela manutenção e, se necessário, pela substituição dos equipamentos em comodato; c) prestação de assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças, se necessário, bem como a realização de manutenção de todos os equipamentos cloradores instalados nos pontos indicados pelo município, sem quaisquer ônus para a contratante; d) responsabilidade por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento de veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços/fontes; e) prestação de assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas; f) fornecimento de insumos para cloração obedecendo a padrões de qualidade da água de acordo com a ANVISA; g) implantar e prestar controle diário do cloro residual livre, conforme anexo XX da Portaria	MÊS	12	R\$ 371,58	R\$ 4.830,54



nº. 888/2021 do Ministério da Saúde, fornecendo os equipamentos e reagentes para a realização do controle do cloro; h) realização do número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes Totais e Escherichia coli, PH, Cor, Turbidez e "in loco" Cloro Residual Livre; i) coleta "in loco" e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo; j) apresentação até o décimo dia do mês subsequente, dos laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico; k) digitação das informações dos Laudos de todos SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município; l) realização do controle semestral da água bruta, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez, cor verdadeira e Condutividade elétrica. Sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço; m) prestação de assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT e/ou ART; n) realização anual de limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as soluções alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/SES N.º 1237/2014, com certificado ou laudo de limpeza.

UNITARIO MENSAL/POR POÇO: (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS )

TOTAL MENSAL/13 POÇOS: (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prazo de Validade: 90 dias

### DECLARAÇÃO

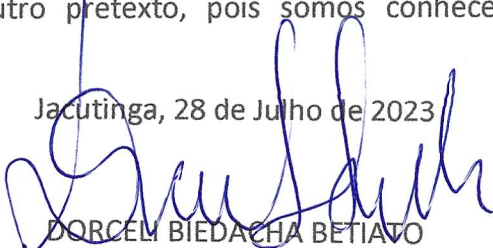
Declaramos sob as penas da lei que, assumiremos inteira responsabilidade pela efetiva prestação dos serviços do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, e de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Que em caso de vencedora do certame, após a assinatura do Contrato, iniciaremos imediatamente a prestação dos serviços objetos desta licitação.

Declaramos que possuímos totais e plenas condições para execução do objeto do presente certame, conforme edital e seus anexos;

Que os preços propostos são de exclusiva responsabilidade de nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, pois somos conhecedores do edital e das condições do trabalho.

Jacutinga, 28 de Julho de 2023

  
DORCEL BIEDACHA BETIATO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
Cpf: 619.111.190-87

